



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO ITAPREV

Participantes: Alex Domingues de Castro Santos
José Roberto dos Santos
Rafael de Jesus Freitas

Reunião realizada 22 de julho de 2026 as 10 horas.

Aos 22 dias do mês de julho de 2026, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do ITAPREV para análise da **Convocação da Assembleia Geral de Cotistas do Rio Bravo Proteção Portfólio Fundo de Investimento Financeiro Multimercado – Responsabilidade Limitada**, inscrito no CNPJ nº 55.274.339/0001-78, cujo objeto consiste na deliberação acerca da prorrogação da operação estruturada atualmente em vigor.

Inicialmente foram analisados os documentos encaminhados pela Administradora BTG Pactual, pela Gestora Rio Bravo Investimentos e pelo Distribuidor Privatiza Agentes Autônomos, compreendendo a convocação para Assembleia, proposta da nova operação estruturada, manifestação formal da gestora quanto à manutenção das características do fundo, bem como demais documentos técnicos apresentados.

O Comitê registrou ainda que, previamente à presente deliberação, foi realizada reunião técnica com representantes do Distribuidor Privatiza Agentes Autônomos, oportunidade em que foram prestados esclarecimentos detalhados acerca da continuidade da estratégia do fundo em 21 de julho de 2026. Na ocasião foi esclarecido que a renovação ocorrerá no mesmo fundo, mantendo o mesmo CNPJ, sem necessidade de qualquer movimentação financeira pelos cotistas, consistindo apenas na continuidade da operação estruturada com novo prazo de vigência até 31 de janeiro de 2028, preservando integralmente sua estrutura operacional.

Durante a reunião também foi esclarecido que a Administradora disponibilizará período extraordinário para manifestação dos cotistas, mediante janela excepcional de resgate, assegurando o direito de desinvestimento àqueles que eventualmente não concordarem com a prorrogação da estratégia, em observância às alterações promovidas no regulamento do fundo.

O Comitê analisou a manifestação formal emitida pela Gestora Rio Bravo Investimentos, na qual foi expressamente declarado que a prorrogação da operação não promove qualquer alteração da política de investimentos, dos objetivos do fundo, da estratégia de investimentos, do perfil de risco, tampouco de seu enquadramento regulatório, permanecendo inalteradas todas as características essenciais do produto.

Na sequência, procedeu-se à análise dos requisitos estabelecidos pela Resolução CMN nº 5.272/2025, especialmente quanto aos princípios da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação e transparência das decisões de investimento, concluindo-se que:



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAP. DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

RPPS;

permanece preservado o enquadramento do fundo nas normas aplicáveis aos

a estratégia continua compatível com a Política de Investimentos do Instituto;

a aplicação permanece compatível com as obrigações presentes e futuras do RPPS, conforme atestado específico elaborado para atendimento ao art. 115, §1º, da Portaria MTP nº 1.467/2022;

não houve alteração do perfil de risco originalmente aprovado quando da aplicação dos recursos;

a existência de janela extraordinária de resgate demonstra respeito ao direito de manifestação dos cotistas e reforça a transparência da alteração contratual;

a decisão observa os princípios de diligência, prudência, motivação e responsabilidade fiduciária exigidos dos gestores dos recursos previdenciários.

Foi igualmente considerado o desempenho da operação encerrada, cujo retorno bruto acumulado atingiu aproximadamente 35,46% durante o período da estratégia, resultado significativamente superior às alternativas tradicionais de renda fixa disponíveis no mercado no mesmo horizonte de investimento, demonstrando aderência aos objetivos inicialmente propostos.

O Comitê registrou, ainda, que foi analisado o parecer técnico da consultoria de investimentos credenciada pelo Instituto **LEMA**, o qual conclui favoravelmente pela manutenção da aplicação, não identificando alterações relevantes de risco ou desenquadramento que justifiquem o encerramento antecipado da posição.

Após ampla discussão dos documentos apresentados, dos esclarecimentos prestados pelo Distribuidor Privatiza Agentes Autônomos e da manifestação favorável da consultoria de investimentos, o Comitê concluiu que, no atual cenário econômico e financeiro, não foram identificados ativos disponíveis no mercado que apresentem relação risco-retorno equivalente ou expectativa de rentabilidade compatível com a estratégia ora analisada para substituição dos recursos que estariam disponíveis com o encerramento da operação.

Dessa forma, considerando:

a manutenção integral das características do fundo;

a inexistência de alteração da política de investimentos, estratégia, perfil de risco e enquadramento regulatório;

a compatibilidade da aplicação com as obrigações atuariais do Instituto;

a manifestação favorável da consultoria de investimentos;

os esclarecimentos técnicos apresentados pelo Distribuidor Privatiza Agentes Autônomos;



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAP. DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

e a inexistência, neste momento, de alternativas de investimento que ofereçam expectativa de rentabilidade compatível com a aplicação atualmente em vencimento, observados os limites de risco e as exigências da Resolução CMN nº 5.272/2025,

o Comitê de Investimentos delibera, por unanimidade, pela manutenção da aplicação no **Rio Bravo Proteção Portfólio Fundo de Investimento Financeiro Multimercado – Responsabilidade Limitada**, bem como pela aprovação do voto favorável à prorrogação da operação estruturada na Assembleia Geral de Cotistas, entendendo que a medida preserva os interesses previdenciários do Instituto, atende aos princípios da gestão prudente dos recursos garantidores e permanece alinhada à Política de Investimentos vigente.


José Roberto dos Santos
Membro Comitê de investimento
CPA-10/CGRPPS/CP RPPS CGINV II


Alex Domingues de Castro Santos
Membro Comitê de investimento
CPA-10/CGRPPS/CP RPPS CGINV I


Rafael de Jesus Freitas
Membro Comitê de investimento
CPA-10/CP RPPS CGINV I



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAP. DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao previsto no §1º do artigo 115º. da Portaria MTP 1467, que prevê que:

“Art.115. A aplicação dos recursos do RPPS deverá observar as necessidades de liquidez do plano de benefícios e a compatibilidade dos fluxos de pagamentos dos ativos com os prazos e o montante das obrigações financeiras e atuariais do regime, presentes e futuras.

§ 1º As aplicações que apresentem prazos para desinvestimento, inclusive para vencimento, resgate, carência ou para conversão de cotas de fundos de investimento, deverão ser precedidas de atestado elaborado pela unidade gestora, evidenciando a compatibilidade prevista no caput.

O Comitê de Investimentos no uso de suas atribuições **DECLARA** que os investimentos aprovados junto ao Fundo **RIO BRAVO PROTEÇÃO PORTFÓLIO FI MULTIMERCADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA CNPJ: 55.274.339/0001-78** no valor de R\$ 5.000.000,00 (Seis milhões de reais), com prazo da carência para resgate até 31 de janeiro de 2027;

Declara que, a imobilização destes recursos durante a estratégia do fundo **NÃO COMPROMETERÁ OS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS DO ITAPREV**, não interferindo na liquidez do RPPS para pagamento dos benefícios previdenciários deste Instituto, conforme cálculo atuarial e estudo de ALM vigentes;

A estratégia de capital protegido que tem como estratégia captar recursos dos clientes no intuito de proteger os investimentos, e após o período da operação estruturada, o cliente terá o retorno do valor investido mais algum valor preestabelecido dependendo do cenário possível dentro deste período;

Itapeverica da serra, 22 de julho de 2026.


José Roberto dos Santos
Membro Comitê de Investimento
CPA-10/CGRPPS/CP RPPS CGINV II


Alex Domingues de Castro Santos
Membro Comitê de Investimento
CPA-10/CGRPPS/CP RPPS CGINV I


Rafael de Jesus Freitas
Membro Comitê de Investimento
CPA-10/CP RPPS CGINV I